

Proj. Finanças



n.º 14, à fis. 4, sob n.º 24165
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
3 de maio de 1965.
Diretor da Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 3 DE Maio DE 1.965.-

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

- a) - construir o Jardim Público da cidade de Barueri nos Distritos e Vilas do Município.
- b) - Construir o Matadouro Municipal, ou dar concessão para a sua construção em local fora da cidade.
- c) - Construir abrigos para automóveis e ônibus, em local necessários;
- d) - Construir o Mercado Municipal e distritais do Município, para locar as bancas e espaços;
- e) - Construir a rua Ligando a Aldeia de Barueri, com a Cidade de Barueri, margeando o rio Barueri.
- f) - a construir mitorio público para homens e mulheres, demolindo o existente pegado a Ponte do Rio Barueri.

Artigo 2º) - O Executivo poderá fazer as obras constantes desta Lei, por concorrência pública, administrativa ou por conta própria ou empreitada, obedecendo as normas legais.

Artigo 3º) - O Executivo abrirá na Tesouraria os créditos necessários, ou pediria verbas suplementares.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Maio de 1965



O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai Almeida Syllos
ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS

RETIRADO EM 12 DISC. 11965

A Comissão de Justiça
Orçamento e Finanças
Em 31 de 5 de 1965
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 30 / 5 / 1965
Reg. n.º 93 L.º - Pág. 5
Diretor da Secretaria